



Câmara Municipal de Ângulo

AV. SALVIO MANOEL DA SILVA, 420 - FONE/FAX (044) 248-1534 - RAMAL 24
CEP 86755-000 — ÂNGULO — PARANÁ

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Art. 35, § 1º, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a deliberação do Plenário, promulga o seguinte:

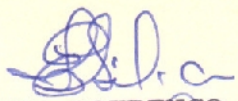
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/96

SÔMULA: Aprova as contas do Executivo, do Legislativo e do Instituto de Previdência do Município de Ângulo.

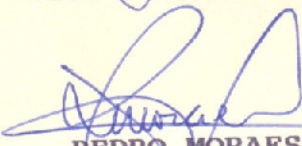
Art. 1º)- Tendo em vista o parecer do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ficam aprovadas as contas dos Poderes Executivo e Legislativo e do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Ângulo, Estado do Paraná, referentes ao exercício de 1.994.

Art. 2º)- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 1.996.


ERIVALDO LOURENÇO DA SILVA
Presidente


DONIZETE FERNANDES DE LIMA
Vice-Presidente


PEDRO MORAES
1º Secretário

MILTOM PEREIRA
2º Secretário